



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE CARIACICA – COMDPED**
Lei Municipal Nº 5.296/2014

RESOLUÇÃO 002/2026 – COMDPED

Dispõe sobre a abertura do Edital nº 001 de 10 de abril de 2026, do Processo Eleitoral visando preenchimento de vacância de entidades representantes da sociedade civil para Gestão 2025/2027 e dá outras providências .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências legais e regimentais, em conformidade com as deliberações da Comissão de Organização do Processo Eleitoral e da 142ª (centésima quadragésima segunda) Reunião Ordinária da Gestão 2025/2027.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 001 de 10 de abril de 2026 que dispõe sobre a convocação de entidades que atuam na área de atenção à pessoa com Deficiência no âmbito do município de Cariacica, para participarem do Processo Eleitoral visando preenchimento de vacância de entidades representantes da sociedade civil e posterior composição do COMDPED na Gestão 2025 à 2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2026.

Ireudes Luiz da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica



EDITAL Nº 001 DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, PARA PROCESSO ELEITORAL VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VACÂNCIA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDPED, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.296/2014 e suas alterações, Decreto nº 104 de 05 de maio de 2021, Regimento Interno do COMDPED e Decreto nº 99, de 09 de agosto de 2017.

CONVOCA:

1. As entidades representantes da sociedade civil do âmbito municipal e as que executam serviços de atenção aos direitos da pessoa com deficiência em Cariacica para participarem das etapas do Processo Eleitoral para Gestão de 2025 até 2027 com base neste regulamento.

1.1. Deverão apresentar sua candidatura por meio de ofício assinado pelo representante legal da Entidade e preenchimento do formulário no ANEXO II, **em conformidade com o item 2** deste Edital. No ofício deverá conter o nome do representante que irá participar do processo eleitoral em nome da Entidade e os documentos em envelope lacrado.

1.2 DOCUMENTOS E REQUISITOS DE ACORDO COM A NATUREZA DA ENTIDADE:

- a) Cópia simples do cartão do CNPJ atualizado, comprovando, no mínimo um ano de existência no cadastro ativo;
- b) Cópia simples do estatuto registrado em cartório e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão emitida por junta comercial;
- c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- d) Comprovação que a entidade funciona no endereço por ela declarada;
- e) Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988;



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica
Lei Municipal Nº 5.296/2014

- f) Declaração assinada pelo responsável legal da entidade informando se tem sede em outro município da Grande Vitória e realiza atividades, serviços ou atendimentos continuados para os munícipes de Cariacica;
- g) Relatório das atividades desenvolvidas no município de Cariacica;
- h) Formulário de cadastro fornecido pela Casa dos Conselhos, preenchido e devidamente assinado em duas vias.

2. Os interessados deverão entregar os documentos de maneira presencial em envelope lacrado no período de 16 de abril a 18 de maio de 2026 no horário das 09h às 15h na Casa dos Conselhos, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 - Campo Grande – Cariacica, CEP 29.146-310. Dúvidas e outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (027) 3354-7117 e pelo endereço eletrônico comdped@cariacica.es.gov.br.

3. As vagas estão distribuídas conforme descrito abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.296 de 24 de novembro de 2014:

- a) Uma entidade representante da área de deficiência auditiva;
- b) Uma entidade representante de defesa dos direitos humanos.

4. Na ausência de uma instituição nos segmentos obrigatórios das áreas de deficiências acima citadas e com sede no município de Cariacica, a representação poderá ser feita através de dois usuários e/ ou representante legal (titular e suplente) indicados por uma instituição que atue na área de atenção a pessoa com deficiência. Esta entidade poderá ter sede em outra cidade da região metropolitana de Vitória (Cariacica, Viana, Serra, Vitória e Vila Velha), e atender munícipes de Cariacica, além de apresentar o requerimento para habilitação durante o processo eleitoral.

4.1 A instituição que indicar usuário deve atuar em atendimentos, programas, projetos, serviços ou ações em qualquer área de deficiências e com abrangência aos munícipes de Cariacica.

4.2 Os usuários indicados deverão apresentar documentos e atender os critérios a seguir:

- a) Cópia simples de CPF e RG;
- b) Comprovante de residência atualizado no município de Cariacica;



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica
Lei Municipal Nº 5.296/2014

c) Ser maior de 18 anos e residente no município de Cariacica.

5. A Comissão de Organização do Processo Eleitoral analisará os documentos entregues e tornará público os resultados através de Resolução em Diário Oficial do município.

5.1 O resultado sobre as entidades representantes das organizações não governamentais que forem habilitadas pela Comissão de Organização do Processo Eleitoral será divulgado através de Resolução a ser publicada no Diário Oficial deste município.

5.2 Dada necessidade de recurso diante de resultado publicado em Diário Oficial, referente a não habilitação de entidades, este deve ser realizado de maneira formal e em prazo determinado, conforme cronograma em anexo.

5.3 Os recursos deverão ser entregues na Casa dos Conselhos, direcionada à Comissão de Organização do Processo Eleitoral.

5.4 Os representantes legais das referidas entidades deverão participar da Assembleia de Eleição **no dia 17 de julho de 2026, às 09h na Casa dos Conselhos, conforme cronograma em anexo.**

6. Haverá apresentação e eleição das entidades em assembleia específica a ser conduzida pelos membros da Comissão de Organização do Processo Eleitoral e dar-se-à pelo voto direto e aberto dos representantes de entidades indicados para este fim.

6.1. Se houver empate na votação entre entidades do mesmo segmento os representantes deverão fazer explanação a respeito da atuação de cada entidade e logo após o desempate será feito por aclamação da assembleia.

7. O Conselheiro da sociedade civil que estiver na Comissão de Organização do Processo Eleitoral não poderá atuar como representante legal na Assembleia de Eleição.

08. Os representantes de entidades deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral e aprovação da Ata de Assembleia de Eleição.



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica
Lei Municipal Nº 5.296/2014

09. Concluída a eleição, a Comissão de organização do Processo Eleitoral proclamará o resultado e encaminhará a Ata citada anteriormente seguida de resolução para publicação no diário oficial do município.
10. As instituições eleitas em Assembleia deverão indicar um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente para representação no COMDPED. Esta indicação deverá ser feita por meio de ofício e formulário fornecido pela Casa dos Conselhos e estes tomarão posse juntamente com os conselheiros (as) indicados pelo poder público.
- 10.1 Em conformidade com o art. 4º da Lei 5.296 de 24 de novembro de 2014 as entidades previstas deverão indicar os conselheiros titulares e suplentes que pertençam à mesma instituição e estes deverão cumprir com todas as atribuições de conselheiro (a) conforme o Regimento Interno do COMDPED.
11. Os representantes indicados (titular e suplente) serão empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, com data prevista para o dia 01 de setembro de 2026, às 9h na Casa dos Conselhos.
12. As entidades eleitas como representantes da sociedade civil e os conselheiros indicados terão mandato de 02 (dois) anos.
13. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Eleitoral.
14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ireudes Luiz da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	ENVOLVIDOS
16/04 a 18/05	Abertura do Edital e período de inscrições, com os requerimentos de habilitação em envelopes lacrados com documentos de entidades interessadas na composição do COMDPED.	Comissão Eleitoral, equipe da Casa dos Conselhos de Direitos, Secretaria Municipal de Assistência Social, setor de comunicação e outros .
Até 25/05	Análise de documentos.	Comissão Eleitoral.
Até 12/06	Publicação dos resultados.	Comissão Eleitoral, Casa dos Conselhos, setor de comunicação.
18 e 19/06	Receber recursos de requerimentos indeferidos.	Comissão Eleitoral.
23/06	Análise de recursos.	Comissão Eleitoral.
Até 02/07	Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos.	Comissão Eleitoral, /Equipe da Casa dos Conselhos.
17/07	Realização da 1ª Assembleia de Eleição de entidades habilitadas.	Comissão Eleitoral/Equipe da Casa dos Conselhos, Representantes da sociedade civil. Local: Casa dos Conselhos.
Até 29/07	Publicação das Entidades eleitas.	Comissão Eleitoral/Equipe da Casa dos Conselhos.
Até 31/07	Prazo final para recebimento das Indicações de Conselheiros.	Comissão Eleitoral.



Até 18/08	Publicação de Decreto com a nomeação dos conselheiros.	Comissão Eleitoral/Equipe da Casa dos Conselhos.
01/09	Posse dos conselheiros. Casa dos Conselhos.	Comissão Eleitoral/Casa dos Conselhos de Direitos. Prefeito ou seu representante legal, autoridades, conselheiros (as) indicados pela sociedade civil e pelo poder público municipal.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADE/E OU ORGANIZAÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI 5.296/2014)

ENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

ASSINALE O SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO:

- I. Deficiência auditiva ()
- II. Deficiência visual ()
- III. Deficiência intelectual ()
- IV. Deficiência física ()
- V. Deficiências múltiplas ()
- VI. Área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individuais e sociais ()
- VII. Atuação na área de defesa dos direitos humanos ()
- VIII. Outra área de deficiência – qual? _____

CONDIÇÃO NA ASSEMBLEIA DE () Eleitor (apenas para votar).

ELEIÇÃO: () Candidato na Eleição.



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica
Lei Municipal Nº 5.296/2014

Cariacica, ____ de _____ de 2025.

PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL (NOME E CARIMBO):



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE CARIACICA – COMDPED**
Lei Municipal Nº 5.296/2014

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADE/E
OU ORGANIZAÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Entidade: _____

Data: ____/____/____ Servidor que recebeu: _____

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA**, tendo em vista o disposto na legislação vigente, considerando a prerrogativa de alterar e clarificar os atos administrativos exarados pela Administração, torna pública **RETIFICAÇÃO I** ao Edital nº 003/2026 que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a inscrição e seleção de projetos finalistas da I Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cariacica – FECINTEC 2026. O evento contará com a realização de um Torneio de Robótica; Oficinas Educativas; e Mostra Científica-Cultural, a saber:

Onde lê se:

ANEXO IV

Leia-se:

ANEXO III

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO 002/2026 – COMDPED

Dispõe sobre a abertura do Edital nº 001 de 10 de abril de 2026, do Processo Eleitoral visando preenchimento de vacância de entidades representantes da sociedade civil para Gestão 2025/2027 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das competências legais e regimentais, em conformidade com as deliberações da Comissão de Organização do Processo Eleitoral e da 142ª (centésima quadragésima segunda) Reunião Ordinária da Gestão 2025/2027.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 001 de 10 de abril de 2026 que dispõe sobre a convocação de entidades que atuam na área de atenção à pessoa com Deficiência no âmbito do município de Cariacica, para participarem do Processo Eleitoral visando preenchimento de vacância de entidades representantes da sociedade civil e posterior composição do COMDPED na Gestão 2025 à 2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 10 de abril de 2026.

IREUDES LUIZ DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica

EDITAL Nº 001 DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, PARA PROCESSO ELEITORAL VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VACÂNCIA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDPED, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARIACICA – COMDPED, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.296/2014 e suas alterações, Decreto nº 104 de 05 de maio de 2021, Regimento Interno do COMDPED e Decreto nº 99, de 09 de agosto de 2017.

CONVOCA:

1. As entidades representantes da sociedade civil do âmbito municipal e as que executam serviços de atenção aos direitos da pessoa com deficiência em Cariacica para participarem das etapas do Processo Eleitoral para Gestão de 2025 até 2027 com base neste regulamento.

1.1. Deverão apresentar sua candidatura por meio de ofício assinado pelo representante legal da Entidade e preenchimento do formulário no ANEXO II, em conformidade com o item 2 deste Edital. No ofício deverá conter o nome do representante que irá participar do processo eleitoral em nome da Entidade e os documentos em envelope lacrado.

1.2 DOCUMENTOS E REQUISITOS DE ACORDO COM A NATUREZA DA ENTIDADE:

- Cópia simples do cartão do CNPJ atualizado, comprovando, no mínimo um ano de existência no cadastro ativo;
- Cópia simples do estatuto registrado em cartório e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão emitida por junta comercial;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Comprovação que a entidade funciona no endereço por ela declarada;
- Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal de 1988;
- Declaração assinada pelo responsável legal da entidade informando se tem sede em outro município da Grande Vitória e realiza atividades, serviços ou atendimentos continuados para os municípios de Cariacica;
- Relatório das atividades desenvolvidas no município de Cariacica;
- Formulário de cadastro fornecido pela Casa dos Conselhos, preenchido e devidamente assinado em duas vias.

2. Os interessados deverão entregar os documentos de maneira presencial em envelope lacrado no período de 16 de abril a 18 de maio de 2026 no horário das 09h às 15h na Casa dos Conselhos, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 - Campo Grande - Cariacica, CEP 29.146-310. Dúvidas e outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (027) 3354-7117 e pelo endereço eletrônico comdped@cariacica.es.gov.br.

3. As vagas estão distribuídas conforme descrito abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.296 de 24 de novembro de 2014:

- Uma entidade representante da área de deficiência auditiva;
- Uma entidade representante de defesa dos direitos humanos.

4. Na ausência de uma instituição nos segmentos obrigatórios das áreas de deficiências acima citadas e com sede no município de Cariacica, a representação poderá ser feita através de dois usuários e/ ou representante legal (titular e suplente) indicados por uma instituição que atue na área de atenção a pessoa com deficiência. Esta entidade poderá ter sede em outra cidade da região metropolitana de Vitória (Cariacica, Viana, Serra, Vitória e Vila Velha), e atender municípios de Cariacica, além de apresentar o requerimento para habilitação durante o processo eleitoral.

4.1 A instituição que indicar usuário deve atuar em atendimentos, programas, projetos, serviços ou ações em qualquer área de deficiências e com abrangência aos municípios de Cariacica.

4.2 Os usuários indicados deverão apresentar documentos e atender os critérios a seguir:

- Cópia simples de CPF e RG;
- Comprovante de residência atualizado no município de Cariacica;
- Ser maior de 18 anos e residente no município de Cariacica.

5. A Comissão de Organização do Processo Eleitoral analisará os documentos entregues e tornará público os resultados através de Resolução em Diário Oficial do município.



5.1 O resultado sobre as entidades representantes das organizações não governamentais que forem habilitadas pela Comissão de Organização do Processo Eleitoral será divulgado através de Resolução a ser publicada no Diário Oficial deste município.

5.2 Dada necessidade de recurso diante de resultado publicado em Diário Oficial, referente a não habilitação de entidades, este deve ser realizado de maneira formal e em prazo determinado, conforme cronograma em anexo.

5.3 Os recursos deverão ser entregues na Casa dos Conselhos, direcionada à Comissão de Organização do Processo Eleitoral.

5.4 Os representantes legais das referidas entidades deverão participar da Assembleia de Eleição no dia 17 de julho de 2026, às 09h na Casa dos Conselhos, conforme cronograma em anexo.

6. Haverá apresentação e eleição das entidades em assembleia específica a ser conduzida pelos membros da Comissão de Organização do Processo Eleitoral e dar-se-á pelo voto direto e aberto dos representantes de entidades indicados para este fim.

6.1. Se houver empate na votação entre entidades do mesmo segmento os representantes deverão fazer explanação a respeito da atuação de cada entidade e logo após o desempate será feito por aclamação da assembleia.

7. O Conselheiro da sociedade civil que estiver na Comissão de Organização do Processo Eleitoral não poderá atuar como representante legal na Assembleia de Eleição.

08. Os representantes de entidades deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo

eleitoral e aprovação da Ata de Assembleia de Eleição.

09. Concluída a eleição, a Comissão de organização do Processo Eleitoral proclamará o resultado e encaminhará a Ata citada anteriormente seguida de resolução para publicação no diário oficial do município.

10. As instituições eleitas em Assembleia deverão indicar um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente para representação no COMDPED. Esta indicação deverá ser feita por meio de ofício e formulário fornecido pela Casa dos Conselhos e estes tomarão posse juntamente com os conselheiros (as) indicados pelo poder público.

10.1 Em conformidade com o art. 4º da Lei 5.296 de 24 de novembro de 2014 as entidades previstas deverão indicar os conselheiros titulares e suplentes que pertencam à mesma instituição e estes deverão cumprir com todas as atribuições de conselheiro (a) conforme o Regimento Interno do COMDPED.

11. Os representantes indicados (titular e suplente) serão empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, com data prevista para o dia 01 de setembro de 2026, às 9h na Casa dos Conselhos.

12. As entidades eleitas como representantes da sociedade civil e os conselheiros indicados terão mandato de 02 (dois) anos.

13. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Eleitoral.

14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

IREUDES LUIZ DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica

ANEXO I CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	ENVOLVIDOS
16/04 a 18/05	Abertura do Edital e período de inscrições, com os requerimentos de habilitação em envelopes lacrados com documentos de entidades interessadas na composição do COMDPED.	Comissão Eleitoral, equipe da Casa dos Conselhos de Direitos, Secretaria Municipal de Assistência Social, setor de comunicação e outros.
Até 25/05	Análise de documentos.	Comissão Eleitoral.
Até 12/06	Publicação dos resultados.	Comissão Eleitoral, Casa dos Conselhos, setor de comunicação.
18 e 19/06	Receber recursos de requerimentos indeferidos.	Comissão Eleitoral.
23/06	Análise de recursos.	Comissão Eleitoral.
Até 02/07	Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos.	Comissão Eleitoral, /Equipe da Casa dos Conselhos.
17/07	Realização da 1ª Assembleia de Eleição de entidades habilitadas.	Comissão Eleitoral/Equipe da Casa dos Conselhos, Representantes da sociedade civil. Local: Casa dos Conselhos.
Até 29/07	Publicação das Entidades eleitas.	Comissão Eleitoral/Equipe da Casa dos Conselhos.
Até 31/07	Prazo final para recebimento das Indicações de Conselheiros.	Comissão Eleitoral.
Até 18/08	Publicação de Decreto com a nomeação dos conselheiros.	Comissão Eleitoral/Equipe da Casa dos Conselhos.
01/09	Posse dos conselheiros. Casa dos Conselhos.	Comissão Eleitoral/Casa dos Conselhos de Direitos. Prefeito ou seu representante legal, autoridades, conselheiros (as) indicados pela sociedade civil e pelo poder público municipal.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADE/E OU ORGANIZAÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI 5.296/2014)

ENTIDADE: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

ASSINALE O SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO:

- I. Deficiência auditiva ()
II. Deficiência visual ()
III. Deficiência intelectual ()
IV. Deficiência física ()
V. Deficiências múltiplas ()
VI. Área de patologias crônicas que determinem limitações nos desempenhos individuais e sociais ()
VII. Atuação na área de defesa dos direitos humanos ()
VIII. Outra área de deficiência – qual? _____

CONDIÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO: () Eleitor (apenas para votar).
() Candidato na Eleição.

Cariacica, ____ de _____ de 2025.

PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL (NOME E CARIMBO):



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE CARIACICA – COMDPED**
Lei Municipal Nº 5.296/2014

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADE/E OU ORGANIZAÇÃO COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Entidade: _____
Data: ____/____/____ Servidor que recebeu: _____

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 024 DE 17 DE ABRIL 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA ENVIO DE REMESSAS AO TCEES, REFERENTE AO SISTEMA CIDADES-WEB.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025;
Considerando a necessidade de regulamentação do envio de remessas mensais ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme determina a IN 068/2020, por meio do Sistema CidadES-web.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Lígia Borges Silva, matrícula 8051801, responsável pelo envio da remessa Concessão de Benefícios ao TCEES, de acordo com a homologação do Gestor responsável do setor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 17 de abril de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:2715
0549000119

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2026.04.17 18:00:56
-03'00'